

Pedido de Esclarecimentos – Edital de Licitação nº 90006/2025 – SAAE Lençóis Paulista



De Fernanda Moraes De Paula Araújo Chaves <fmchaves@cpfl.com.br>
Para licitacoes@saaelp.sp.gov.br <licitacoes@saaelp.sp.gov.br>
Cópia Clayton Roberto Marcondes <clayton.marcondes@cpfl.com.br>
Data 2025/05/21 15:13

📎 1_Pedido de esclarecimentos SAAE Lençóis Paulista.pdf (~534 KB)

Uso Público CPFL

Prezados Senhores,

Espero que estejam bem.

Em anexo, envio os esclarecimentos solicitados em relação ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025** para o fornecimento de energia elétrica no **Ambiente de Contratação Livre (ACL)**. Após análise, destacamos os pontos que precisam de maiores esclarecimentos para garantir o correto alinhamento e a adequada elaboração de nossa proposta.

Abaixo, seguem os principais pontos abordados nos esclarecimentos:

- 1. **Responsabilidade pelos Encargos Setoriais**
- 2. **Inclusão/Substituição de Unidades Consumidoras**
- 3. **Esclarecimento sobre o Preço Anual**
- 4. **Geração Distribuída (GD)**
- 5. **Adequação ao ACL**
- 6. **Garantia**
- 7. **Apresentação das Notas Fiscais e Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 8. **Histórico de Consumo – 12 Meses**
- 9. **Validade da Proposta**
- 10. **Fornecimento de Energia – Início e Atraso na Migração**
- 11. **Habilitação Técnica**
- 12. **Dispositivo de Leitura Remota**

Agradecemos imensamente a atenção dispensada e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Aguardamos sua confirmação e resposta para dar sequência à nossa proposta.

Atenciosamente,

Fernanda Moraes P. A. Chaves

Consultora de Negócios

BCE – Mercado Comercial de Energia

CPFL Soluções

Cel: (19) 99611-7696

E-mail: fmchaves@cpfl.com.br

www.cpflsolucoes.com.br

Canais exclusivos para empresas:

4004-2735 capitais e regiões metropolitanas

0800-270-2735 para as demais regiões do Brasil.

"Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem."

"This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message."

Campinas, 21 de maio de 2025

À
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA
Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Edital de Licitação

Prezados Senhores,

Após análise do edital publicado, solicitamos os seguintes esclarecimentos para fins de alinhamento e correta elaboração de nossa proposta:

1. Responsabilidade pelos Encargos Setoriais (Item 15.5 e 15.5.1)

Foram identificadas divergências entre os itens conforme segue:

- **Item 15.5:** Indica que será de **inteira responsabilidade da CONTRATANTE** o pagamento de encargos setoriais, encargos de transmissão, distribuição, conexão, entre outros, a partir do Centro de Gravidade.
- **Item 15.5.1:** Por outro lado, determina que tais responsabilidades seriam da **CONTRATADA**, até o Centro de Gravidade.

Diante disso, e considerando que se trata de contratação **atacadista**, entendemos que os encargos setoriais são de responsabilidade do **órgão contratante**. Solicitamos, por gentileza, a **confirmação deste entendimento**.

2. Inclusão/Substituição de Unidades Consumidoras – Item 1.2.5

O item menciona a possibilidade de **adição ou substituição de unidades consumidoras** durante a vigência contratual. Solicitamos a **confirmação** de que tal movimentação será **condicionada à anuência de ambas as partes** e formalizada por **termo aditivo contratual**.

3. Esclarecimento sobre o Preço Anual (Item 1.2.2)

O edital menciona o preço máximo anual de **R\$ 290/MWh**, sem considerar o ICMS. A proposta do licitante deverá estar em conformidade com esse valor **para todo o período contratual**.

Gostaríamos de saber se o **preço de R\$ 290/MWh** será **flat**, ou seja, o mesmo para todos os anos, ou se poderia haver **variação** nos preços anuais, desde que respeitado o limite de **R\$ 290/MWh**.

4. Geração Distribuída (GD)

Solicitamos **confirmação** se **alguma das 15 unidades consumidoras** mencionadas possui **sistema de geração distribuída (GD)** instalado e em operação.

5. Adequação ao ACL

Pelo teor do edital, entendemos que todas as unidades consumidoras participantes já foram **denunciadas junto às distribuidoras** e estão **adequadas para migração**, inclusive com agente na CCEE. Poderiam, por gentileza, **confirmar esse entendimento**?

6. Garantia

Em relação à **garantia** mencionada no Edital, gostaríamos de confirmar que o **aporte de garantia será isento para ambas as partes**, conforme está indicado.

7. Apresentação das Notas Fiscais e Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Conforme previsto no edital, as **Notas Fiscais** devem estar acompanhadas dos comprovantes de **regularidade fiscal** da contratada perante as Fazendas Públicas e Procuradorias da Dívida Ativa (Federal, Estadual e Municipal), além do **Certificado de Regularidade do FGTS** e da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme legislação vigente.

Considerando o impacto operacional e o ônus para a equipe de faturamento devido à **frequência** e à **quantidade desses documentos**, solicitamos **esclarecimento quanto à real necessidade e periodicidade** dessa exigência, questionando se há possibilidade de **flexibilização ou adoção de meios eletrônicos** que possam atestar a regularidade sem a necessidade de apresentação documental tão frequente, a fim de **otimizar os processos e reduzir custos administrativos**.

8. Histórico de Consumo – 12 Meses

Seria possível **disponibilizar as faturas ou o histórico de consumo** do órgão, a fim de elaborarmos uma **precificação de flexibilidade mais coerente** possível? Com essa informação, conseguimos oferecer **melhores condições** para o contrato e uma **precificação mais alinhada** com a realidade.

9. Validade da Proposta

Foram identificadas divergências entre os itens conforme segue:

- **Item 6.5.1:** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **Item 17.5:** Validade da proposta de **no mínimo 30 dias**, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

Gostaríamos de esclarecer qual data devemos considerar para o **prazo de validade da proposta**

10. Fornecimento de Energia – Início e Atraso na Migração (Item 5.3)

O fornecimento de energia iniciará em **1º de maio de 2025** e finalizará em **31 de dezembro de 2027**, conforme cronogramas. O **início do Período de Suprimento** poderá ser postergado em até **2 (dois) meses**, caso a migração para o **Ambiente de Contratação Livre (ACL)** da(s) unidade(s) consumidora(s) não seja viabilizada para o início de suprimento em maio de 2025.

1. **Atraso na migração:** Dado que estamos em **maio de 2025**, seria possível confirmar se **existe alguma unidade com atraso** na migração?
 2. **Ajuste na precificação:** Em caso de atraso, gostaríamos de saber se a **precificação do período** foi considerada no valor estimado descrito no edital?
 3. **Cronograma:** Considerando que a sessão será no **dia 03/06/2025**, gostaríamos de saber se o **prazo** é suficiente para garantir a viabilidade do início do fornecimento em **maio de 2025**, ou se há necessidade de **revisão do período de fornecimento**?
-

11. Habilitação Técnica (Item VII, 8.4.5)

Foi citado no edital que deverá ser enviada a **Declaração de Capacidade**, conforme **Anexo VIII**, preenchida e assinada. Contudo, ao verificarmos, observamos que a **Declaração de Capacidade** está no **Anexo IX** e não no **Anexo VIII**.

Solicitamos **esclarecimento** sobre qual anexo deve ser considerado.

12. Dispositivo de Leitura Remota

No **Anexo II – Condições Comerciais do Objeto**, é mencionado que, caso solicitado pela contratada, o contratante poderá solicitar acesso à concessionária para a instalação de um

dispositivo que realize a leitura remota da memória de massa dos medidores de energia elétrica, além de acesso físico aos ativos de medição.

Gostaríamos de entender **o que seria esse dispositivo de leitura remota**. Ele seria de **responsabilidade da contratada** ou do contratante?

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Fernanda Morais P. A. Chaves
CPFL Soluções
Cel: (19) 99611-7696
E-mail: fmchaves@cpfl.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

Lençóis Paulista, 22 de maio de 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Edital de Licitação n.º 90006/2025 – SAAE Lençóis Paulista

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formalizado pela Srª. Fernanda Moraes, da empresa CPFL Soluções, segue respostas aos questionamentos:

1. Ambos os itens (15.5 e 15.5.1) são complementares, pois um especifica as obrigações ATÉ o centro de gravidade e o outro, APÓS o centro de gravidade. Com isso, entende-se que os encargos imputáveis ao agente consumidor, na modalidade atacadista, conforme proposto pelo Edital, serão de responsabilidade do próprio agente consumidor.
2. Confirmamos que deverá haver a ciência da fornecedora para a inclusão de novas unidades. No momento, não há previsão de novas unidades que ocasionem uma alteração no volume contratado proposto no edital.
3. Conforme item **1.2.2** do Edital, item **9.1** do Termo de Referência e itens **1.3** e **1.8/1.8.1** constantes ao Anexo VIII, do Termo de Referência (página 49 do TR), o preço de R\$ 290/MWh (sem ICMS) deverá ser considerado para todos os anos como sendo o preço máximo a ser praticado.
4. Sim, duas unidades possuem geração distribuída. Informamos que, atualmente, estamos em tratativas de regularização das mesmas com a distribuidora. Para o projeto do ACL, não haverá qualquer tipo de atraso/problema.
5. Com exceção das unidades que têm previsão para migração em Janeiro/2026, todas as outras unidades estão denunciadas e aptas a migrarem.
6. Confirmamos que o aporte de garantias será isento para ambas as partes.
7. Devido à necessidade de comprovação de aceitabilidade de fornecedores, o SAAE precisa analisar mensalmente tais documentos. Desta forma, entendemos como essencial a submissão dos mesmos. Esclarecemos, contudo, que os documentos podem ser encaminhados digitalmente.
8. As empresas fornecedoras que participaram das pesquisas de preço já receberam este histórico. Além disso, o SAAE conta com os serviços de empresa especializada na migração ao ACL que já executou estes levantamentos, não havendo a necessidade para tal.
9. Ambas as informações são complementares, mas podem ser confundidas. Esclarecemos que a proposta deve ter validade maior que 60 dias, conforme previsto no item **6.5.1** do Edital, que prevalece ao Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro – CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br – Tel: (14) 3269-7700

10. Atualmente não há necessidade de adequação da precificação ou da especificação do Edital. O único obstáculo para a efetivação da migração consiste na compra de energia. Apesar disso, conforme previsto no item **5.4** do Termo de Referência, há a possibilidade de postergação do prazo em 2 meses, mediante alguma impossibilidade constatada de migração.

11. Deve ser considerado o **ANEXO IX** como modelo de DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE.

12. Este ponto especifica a possibilidade de instalação de um medidor de energia próprio da fornecedora, caso ela queira. O pedido deverá ser solicitado pelo SAAE junto à distribuidora, para que forneça acesso ao local de instalação.

LUIZ RODOLFO QUADRADO
Chefe de Seção de Contabilidade